

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**DELIBERAÇÃO CEDCA/MS n. 017, DE 09 MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a Convocação da 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS), reunidos em Assembleia Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, respectivamente, pela Lei nº. 3.435 de 19 de novembro de 2007.

Art. 1º - Convocar a 11ª Conferência Estadual que deverá acontecer entre os dias 12 a 14 de julho de 2023.

Art. 2º - A 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, será procedida das Conferências Municipais ou Regionais, que foram realizadas: entre julho a dezembro de 2022.

Parágrafo Único - O tema Central da Conferência será: " Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", com V Eixos Temáticos:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

Eixo II: Enfretamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

Art. 3º - Os resultados das Conferências Municipais e da 11ª Conferência Estadual subsidiarão a 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se em Brasília, no período de novembro de 2023.

Art. 4º - Caberá à Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD e ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Deliberação.

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2023.

CARLA ALEXANDRA RODRIGUES

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação**DELIBERAÇÃO CG-FUNDEMS Nº 085, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

Aprova a realização de Edital de Chamamento, para promover um Seminário Nacional acerca dos sistemas de produção de milho safrinha.

O DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA (FUNDEMS), no exercício da competência que lhes conferem o artigo 23 do Regimento Interno e diante da aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião, ocorrida em 12 de dezembro de 2022, como registra a respectiva Ata sob n. 57 da Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do FUNDEMS, expede a seguinte,

D E L I B E R A Ç Ã O

Art. 1º Aprovar e autorizar, em consonância com as normas legais, regulamentares e regimentais do Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, a realização de Edital de Chamamento pela SEMADESC, com aporte de recursos financeiros no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para promover um Seminário Nacional acerca dos sistemas de produção de milho safrinha.